



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 124/2024

Opina favoravelmente pela convalidação dos estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados nas escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASILEIRA (PI), nos cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e EJA, no período de 2017 a 2022.

PROCESSO CEE/PI nº 244/2023

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Brasileira (PI)

ASSUNTO: Convalidação de Estudos

RELATOR: Conselheiro Danilo César Moraes Silva Cruz

I – ASPECTOS GERAIS

A senhora Eliene Moura da Costa Ramos Meneses, Secretária de Educação do município de Brasileira (PI), solicitou através do Processo CEE/PI nº 244/2023, a convalidação dos estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, referente aos anos letivos de 2017 a 2022 da Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Ressaltando que o município possui Portaria ADM/ CEE/PI nº 025/2023 que torna o município autônomo ao seu sistema próprio de educação.

II – RELATÓRIO

A solicitação supracita foi protocolada em 29/09/2023, no CEE/PI, através do ofício nº 007/2023.

No processo físico e digital consta a relação de todos os estudantes, por escolas, para os quais se pede a convalidação de estudos, referente ao período de 2017 a 2022.

O processo foi analisado a partir da documentação apresentada nos autos e pela inspeção feita pela equipe técnica do setor próprio da SEDUC.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do que foi analisado, este relator vota pela convalidação dos estudos dos alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Brasileira (PI), nos cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e EJA, nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de julho de 2024.

Cons. Danilo Cesar Moraes da Silva Cruz – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 124/2024

Presidente do CEE/PI